

PORTARIA Nº 31 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 158 de 12/05/2010, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo 50500.067183/2010-61, resolve:

Art. 1º Autorizar a Bunge Fertilizantes S/A a implantar desvio ferroviário entre os Km 149+029 e 149+881 no trecho Cruz Alta – Passo Fundo em Cruz Alta/RS, em malha arrendada à América Latina Logística Malha Sul;

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º A ALL Malha Sul deverá comunicar a finalização da obra e enviar à ANTT o projeto “*as built*” para ser anexado ao processo.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas